

RELATÓRIO N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 99, de 2013 (nº 484, de 4 de novembro de 2013, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOÃO BATISTA DE REZENDE para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.*

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

Por meio da Mensagem nº 99, de 2013 (Mensagem nº 484, de 4 de novembro de 2013, na origem), a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor João Batista de Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Instituída pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), como autarquia especial, a Anatel, vinculada ao Ministério das Comunicações, integra a administração federal indireta. O regime autárquico especial conferido à Agência caracteriza-se pela

independência administrativa, ausência de subordinação hierárquica, autonomia financeira, estabilidade e mandato fixo de seus dirigentes.

Nos termos dos arts. 20 e 23 de sua lei de criação, o Conselho Diretor da Anatel é composto por cinco Conselheiros, todos brasileiros, de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo a ser exercido. Sua nomeação, ademais, será precedida de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea *f* do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 1997.

João Batista de Rezende é cidadão brasileiro: nasceu na cidade de Cambira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 1963. Graduiu-se em Economia pela Universidade Estadual de Londrina, em 1988, e é mestre em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), grau obtido em 1994. Foi agraciado com o Prêmio Unibanco de Desempenho Universitário em 1995, tendo sua dissertação de mestrado indicada ao 19º Prêmio BNDES de Economia, no mesmo ano. Possui dois livros publicados.

Iniciou sua vida profissional como Economista do Sindicato dos Bancários de Londrina, entre novembro de 1987 e dezembro de 1990. De janeiro de 1991 a janeiro de 1993, exerceu a função de Economista no Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). De janeiro de 1993 a junho de 1994, foi Diretor Financeiro da Companhia de Habitação de Londrina (COHAB-Londrina), ocupando, em seguida, até abril de 1996, o cargo de Secretário de Fazenda daquele município. Entre maio e dezembro de 1996, foi Assessor Parlamentar da Câmara dos Deputados.

De junho de 1996 a abril de 2006, foi Sócio Diretor da Ressel Consultores Associados S/S Ltda. Entre março de 2001 e janeiro de 2002, exerceu o cargo de Diretor Financeiro da Fundação Paulista de Educação em Tecnologia.

João Batista de Rezende também presidiu a Companhia de Desenvolvimento de Londrina (entre dezembro de 2002 e outubro de 2003), a ASK Companhia de *Call Center* (entre maio de 2005 e abril de

2006), e o Grupo Sercomtel S.A. Telecomunicações (de outubro de 2003 a abril de 2006). Institucionalmente, ocupou, entre 2005 e 2006, a Vice-Presidência da Associação Brasileira das Empresas Concessionárias de Telefonia Fixa (ABRAFIX).

Foi Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, entre abril de 2006 e junho de 2009, quando assumiu o cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, para a qual está sendo indicado à recondução. Presidiu a referida Agência, entre novembro de 2011 e novembro de 2013.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 99, de 2013, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel, por escolha da Excelentíssima Senhora Presidente da República.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as declarações e as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno com o objetivo de “disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009 – CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013 – CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”.

O candidato declarou formalmente:

a) não possuir parentes que trabalharam ou trabalham em empresas do setor de telecomunicações, públicas ou privadas;

b) participar, como sócio, da Empresa Ressel Consultores Associados S/S Ltda., desde junho de 1996;

c) ter atuado nas seguintes empresas:

- como Sócio Diretor da Empresa Ressel Consultores Associados S/S Ltda. (de junho de 1996 a abril de 2006);

- como Sócio da Sociedade Empresária Gaia Gastronomia Ltda.-EPP (de julho de 2009 a abril de 2010);

- como Sócio da Sociedade Empresária VB Faria Lima Café e Restaurante Ltda.-EPP (de março de 2009 a abril de 2010).

d) que se encontra em situação regular perante o fisco federal, estadual e municipal, anexando as respectivas certidões;

e) que não figura como autor de qualquer ação judicial;

f) que não figura como réu em nenhuma ação civil ou penal, no âmbito da Justiça Federal;

g) que figura como Recorrido em Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça, tendo como Recorrente o Ministério Público Federal, anexando certidão;

h) que figura em ação cível no âmbito da Justiça do Estado do Paraná;

i) que não atuou, nos últimos cinco anos, em júzos e tribunais;

j) que exerceu mandato de Membro do Conselho Diretor da Anatel, iniciado em junho de 2009, cargo para qual está sendo indicado à recondução;

k) que atuou, nos últimos cinco anos, nos seguintes Conselhos de Administração de Empresas Estatais:

- Conselho de Administração do Banco do Estado de Santa Catarina S/A (de maio de 2006 a setembro de 2008);
- Conselho de Administração da BESC Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);
- Conselho de Administração da BESC Leasing S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);
- Conselho de Administração da BESC Financeira S/A (de maio de 2006 a fevereiro de 2009);
- Conselho Fiscal da Alcântara Cyclone Space Empresa Binacional (de junho de 2008 a agosto de 2009);
- Conselho de Administração da Petrobras Transporte (de novembro de 2008 a outubro de 2011).

Além dessas informações, o indicado apresentou certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, e certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

No que tange à argumentação escrita, também exigida pelas mencionadas normas, o indicado expõe informações e declarações de que possui experiência profissional e formação técnica adequadas, ao lado de afinidade intelectual e moral para exercer o cargo pleiteado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor João Batista de

Rezende para ser reconduzido ao cargo de Membro do Conselho Diretor da Anatel.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator